



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N. 544, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*Revoga o Decreto Legislativo n. 0426/2010, que denomina de Rua Maestro Mozart Brandão uma rua do Bairro de Fátima.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo n. 0426, de 07 de abril de 2010, que denomina de Rua Maestro Mozart Brandão uma artéria de Fortaleza, localizada no Bairro de Fátima, no limite leste do Parque Parreão, de sentido norte-sul, com início na Praça de Reversão e término na Avenida Borges de Melo, anteriormente denominada de Rua Professor Martinho Rodrigues pela Lei Municipal n. 1.028, de 14 de abril de 1956, em anexo, bem como o croqui de localização da Rua Professor Martinho Rodrigues.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 04 DE JULHO DE 2012.**

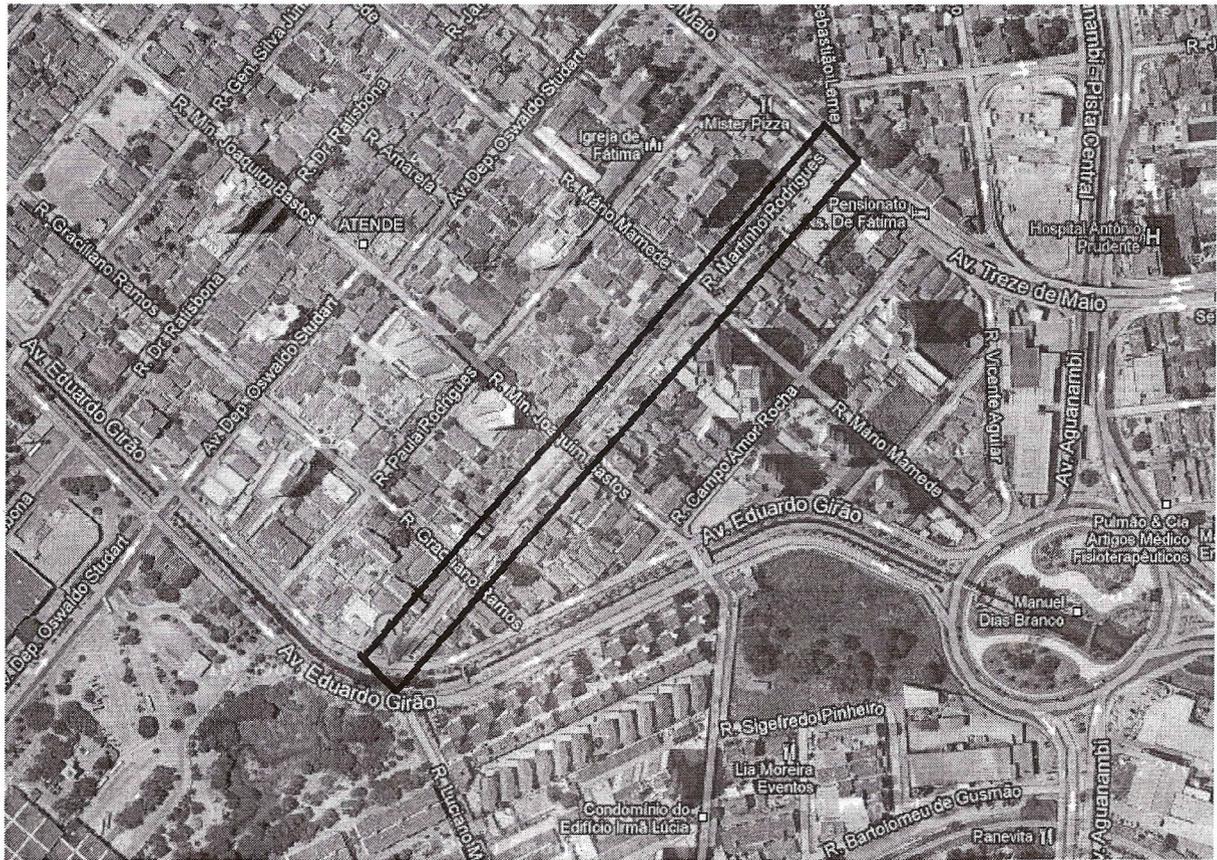
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 544/2012

### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

rá a Concedente e R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) o valor da contrapartida do Conveniente. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 23.363.0060.1365.0002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0100. BASE LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional com suas devidas alterações, bem como no constante nos autos do Processo Administrativo nº 0205153320892120/2012. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2012. ASSINATURAS: **Rafael Cordeiro Felismino - SECRETÁRIO EXECUTIVO** e **Reginaldo Gabriel Mesquita - APV - AÇÃO PELA VIDA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2011/SEMAS**

NATUREZA DO ATO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o INSTITUTO MARIA DA HORA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Modificação da qualificação da entidade nos autos do Processo nº 122737/2011, em virtude da alteração da razão social da mesma, passando de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE IPANEMA - ABCR DE IPANEMA para INSTITUTO MARIA DA HORA. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração deste Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer nº 136/2012/ASSEJUR/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 122737/2011/PMF. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de julho de 2012. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Maria da Glória Paiva de Figueirêdo - INSTITUTO MARIA DA HORA.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 0404135155057/2012, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 23/2012, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de preparo de refeições diárias, sendo: dietas normais, dietas brandas, pastosas e líquidas pastosas e dietas especiais para os servidores, acompanhantes e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher) e Instituto Dr. José Frota - IJF, devendo a mesma se responsabilizar pela compra, estocagem e seleção de alimentos que comporão as dietas, bem como pelo seu transporte do local de preparo até o refeitório e a distribuição das refeições na unidade hospitalar, por um período de 12 meses, com a empresa: N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.740.605,60 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de julho de 2012.

**Messias Barbosa Lima**  
SUPERINTENDENTE DO IJF

**PODER LEGISLATIVO**

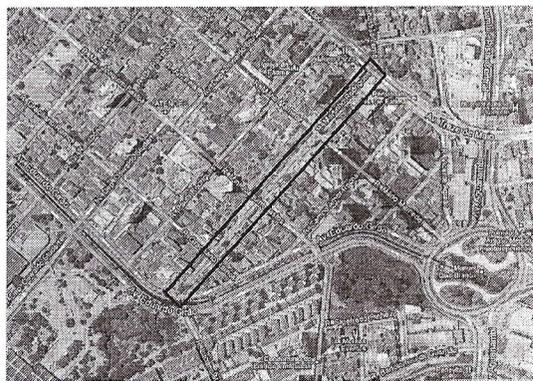
**“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Revoga o Decreto Legislativo nº 0426/2010, que denomina de Rua Maestro Mozart Brandão uma Rua do Bairro de Fátima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 0426, de 07 de abril de 2010, que denomina de Rua Maestro Mozart Brandão uma artéria de Fortaleza, localizada no Bairro de Fátima, no limite leste do Parque Parreão, de sentido norte-sul, com início na Praça de Reversão e término na Avenida Borges de Melo, anteriormente denominada de Rua Professor Martinho Rodrigues pela Lei Municipal nº 1.028, de 14 de abril de 1956, em anexo, bem como o croqui de localização da Rua Professor Martinho Rodrigues. Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARRROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**CROQUI**



\*\*\* \*\*

**ATO NORMATIVO Nº 007, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fortaleza para o período de 04 a 31 de julho de 2012 na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação, em vigor, em especial o § 3º do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o inciso III do art. 63 do Regimento Interno. DECRETA: Art. 1º - Fica instalada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fortaleza, para o período de 04 a 31 de julho composta pelos seguintes Vereadores: I - Vereador Acrísio Sena - PT; II - Vereador Adail Júnior - PV; III - Vereador Casimiro Neto - PP. IV - Vereador Antonio Henrique - PTN; V - Vereador Mairton Félix - DEM; VI - Vereador Gerônimo Coelho - PT do B; e VII - Vereador Iraguassú Teixeira. Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de julho de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*